



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.209, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Torna o evento “ETM – Encerramento da Temporada de Montanhas” oficial do Município de Cruzeiro, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cruzeiro, o evento denominado "ETM – Encerramento da Temporada de Montanhas", que será realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de junho de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 30 de junho de 2022.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos